

EMENDA ADITIVA AO PL Nº 561/2021

Aditar o Anexo I, Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025, atribuindo atividade/projeto ao programa “SAÚDE INCLUSIVA”

Art. 1º ADITAR ATIVIDADE/PROJETO ao programa SAÚDE INCLUSIVA, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

Tipo: ATIVIDADE

Título: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E DAS PESSOAS INTERSEXO (LGBTI)

ODS(s) Vinculado(s) 3 – SAÚDE E BEM-ESTAR
17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Programa: SAÚDE INCLUSIVA

Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA

Objetivo: IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E DAS PESSOAS INTERSEXO, VISANDO O COMBATE ÀS OPRESSÕES NOS SISTEMAS DE SAÚDE E A GARANTIA DO RESPEITO À DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

Abrangência: MUNICÍPIO

Origem: PODER PÚBLICO

METAS

DESCRIÇÃO

UNIDADE DE MEDIDA

ELABORAR 1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E

UNIDADE

DAS PESSOAS INTERSEXO (LGBTI)

INSTITUIR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO UNIDADE
PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE
AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE LGBTI

INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL PERCENTUAL
DE SAÚDE INTEGRAL LGBTI EM 100%
DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS

ESTRUTURAR E MODERNIZAR UM UNIDADE
AMBULATÓRIO TRANS

FONTES DE RECURSO

Municipal 1.000.000,00

Parcerias 50.000,00

TOTAL 1.050.000,00

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que aditou nova atividade ao Programa “SAÚDE INCLUSIVA”, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, advirão do remanejamento do valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) da atividade de Código 1232, do Programa “SAÚDE INCLUSIVA”, da Secretaria Municipal de Saúde.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

A garantia ao atendimento à saúde é uma prerrogativa de todo cidadão e cidadã brasileiros, respeitando-se suas especificidades de gênero, raça/etnia, geração, orientação e práticas afetivas e sexuais.

O poder público, nas suas três esferas, tem por obrigação assegurar, prevenir, proteger, reparar e promover políticas públicas que busquem sempre a afirmação dos direitos humanos para toda a sociedade. Um Estado democrático pressupõe a prevalência de ações e iniciativas coercitivas a todas as modalidades de preconceito, discriminação, intolerância ou violência motivadas por aspectos ligados a origem, raça, etnia, gênero, idade, crença religiosa, condição social ou orientação sexual.

A Constituição Federal assegura, como direito, o acesso à saúde. Entretanto, existem parcelas da população, a exemplo dos idosos, das mulheres e da população LGBTI (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersexo), que demandam atenção especial no que se refere ao acesso a serviços de saúde.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 05 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT